

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional
Ato nº 010/2011 – PGJ, de 03 de março de 2011

Organiza os serviços administrativos de apoio aos Procuradores de Justiça designados para atuar perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º. do Ato Normativo nº 412-CPJ, de 24 de novembro de 2005, resolve editar o seguinte Ato:

Art. 1º . Os serviços administrativos e a distribuição de autos aos Procuradores de Justiça que atuam perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça consistirão das seguintes Seções:

- a) Expediente;
- b) Gerenciamento de Informações.

Art. 2º. À Seção de Expediente incumbe:

- a) receber, registrar, distribuir, enviar e restituir processos, mantendo atualizadas todas as informações a respeito;
- b) receber, elaborar e enviar ofícios, mantendo os correspondentes arquivos;
- c) zelar pela guarda e conservação dos malotes e demais equipamentos utilizados;
- d) executar outros serviços compatíveis com suas finalidades e atribuições.

Art. 3º. À Seção de Gerenciamento de Informações compete:

- a) prestar assistência e orientação para distribuição dos feitos;
- b) zelar pela atualização das informações relativas ao Setor, no Portal institucional;
- c) compilar informações e dados úteis para o andamento dos serviços;
- d) executar outros serviços compatíveis com suas finalidades e atribuições.

Art. 4º. As atividades administrativas referidas nos artigos anteriores serão coordenadas por Procurador de Justiça designado pelo Procurador-Geral de Justiça, que poderá, no exercício dessa atribuição, expedir ordens de serviço para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de março de 2011.

FERNANDO GRELLA VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, sexta-feira, 4 de março de 2011, p.56

